# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

### Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Aquisição e instalação de equipamentos para melhoria da internet na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna.

Item	Descrição	Quant.
01	UBIQUITI U6 + AP AC	02
02	CABO DE REDE (metro)	50
03	MÃO DE OBRA	01

### Justificativa:

A presente contratação destinada a atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se faz necessária devido ao amplo espaço da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, em que a internet atualmente não está sendo suficiente para atender toda a demanda. O melhoramento na rede facilitará e agilizará as atividades escolares.

Tenente Portela/RS, 23 de abril de 2024.

Gicelda Berghetti Denes Secretária de Educação, Cultura e Desporto

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

(X) – HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;

( ) – NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;

( ) – Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 001- Ensino Fundamental MDE

Proj/Ativ.: 2.013- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 81-3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 001- Ensino Fundamental MDE

Proj/Ativ.: 2.013- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Elemento: 85-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 002- Ensino Infantil MDE

Proj/Ativ.: 2.014- Ensino Infantil- Pré-escola

Elemento: 94-3.3.90.30.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Órgão: 06- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Unidade: 002- Ensino Infantil MDE

Proj/Ativ.: 2.014- Ensino Infantil- Pré-escola

Elemento: 98-3.3.90.39.00.00.00.00.1.500.1001.0000

Valor total previsto: R\$ 2.875,00

Tenente Portela , 23 de abril de 2024.

Gicelda Berghetti Denes

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

### PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais), considerando o menor valor unitário.

### **DETALHAMENTO DA PESQUISA:**

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo 3 orçamentos:

A empresa MEGA NET- PROVEDOR INTERNET LTDA - CNPJ 03.481.973/0001-88, apresentou orçamento de R\$ 2.875,00;

A empresa SANDRA DANIELA GIRARDI- ME- CNPJ 06.555.688/0001-52, apresentou orçamento de R\$ 3.110,00;

A empresa GILBERTO JAROSCZNISKI-ME - CNPJ 23.511.817/0001-20, apresentou orçamento de R\$ 3.290,00;

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os valores de orçamento físico estão dentro dos valores de mercado.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 2.875,00, tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.

Gicelda Berghetti Denes Secretária de Educação, Cultura e Desporto

### JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

### Processo de Contratação nº 082/2024 por Dispensa de Licitação 054/2024

A escolha do contratado para a venda no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor unitário dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 23 de abril de 2024.

Bárbara Castagna Lovato Agente de Contratação

# JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### Processo de Contratação 082/2024 por Dispensa de Licitação 54/2024

Considerando-se a pesquisa de preço em a	penso aos autos, constata-se que os pre	ços ofertados pela contratada estão
na média praticada no mercado.		
		Tenente Portela, 23 de abril 2024.
-	Bárbara Castagna Lovato	
	Agente de Contratação	

### PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

### Processo de Contratação 082/2024 por Dispensa de Licitação 054/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de Dispensa de licitação nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

#### A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

A presente contratação destinada a atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se faz necessária devido ao amplo espaço da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, em que a internet atualmente não está sendo suficiente para atender toda a demanda. O melhoramento na rede facilitará e agilizará as atividades escolares.

### O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;

03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente;

Pesquisa de preços do Licitacon;

Termo de justificativa da necessidade de contratação;

Disponibilidade orçamentária;

Justificativa da escolha do contratado;

Justificativa do preço da contratação.

Comprovante de Inscrição CNPJ;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão Negativa de Débitos do município de Tenente Portela;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Declaração de que não emprega menor;

#### É breve o relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V). A razão da escolha do futuro contratado está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

### Processo de Contratação 082/2024 por Dispensa de Licitação 054/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 082/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 054/2024, para a contratação da empresa MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA - CNPJ 03.481.973/0001-88 para aquisição e instalação de equipamentos para melhoria da internet na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna, no valor de R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) com prazo de 5 dias para entrega do objeto a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Tenente Portela, 23 de abril 2024.

Rosemar Antonio Sala Prefeito Municipal